



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Assis

218

DECRETO Nº 1.541, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.

Autoriza o reajuste de passagens de ônibus da permissionária J.F.Garcia & Cia.Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o que foi requerido pela empresa permissionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros urbanos de Assis,

## DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária - J.F.Garcia & Cia.Ltda., - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite do Canto, nº 847, regularmente cadastrada - sob nº 3.852 junto à Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustados como segue:

- a) - LINHAS REGULARES..... C\$1.000; e
- b) - LINHA ESPECIAL..... C\$ 500.

Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passagens mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 16 de outubro de 1985.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



*Prefeitura Municipal de Assis*

249

GABINETE DO PREFEITO, .....Fls.02.....

**Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de outubro de 1985.**

**JOSÉ SANTUCCI SOBRINHO**

**Prefeito Municipal**

**EUCLIDES NÓBILE**

**Diretor de Gabinete**

**Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em  
10 de outubro de 1985.**

**AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA**

**Chefe do Departamento de Administração**